



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 2013/15
PLL Nº 195/15

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E DO MERCOSUL
COMISSÃO DE URBANIZAÇÃO, TRANSPORTES E HABITAÇÃO
COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, DIREITOS HUMANOS E SE-
GURANÇA URBANA

PARECER CONJUNTO Nº 4/15 – CCJ/CEFOR/CUTHAB/CEDECONDH

Obriga as empresas que efetuarem a entrega domiciliar de produtos comercializados, inclusive por meio de terceiros, ou que prestarem serviços a domicílio a agendar, com seus clientes, um horário correspondente ao intervalo de 1h (uma hora) para a entrega do produto ou o início da prestação do serviço.

Vem a esta Relatora-Geral, para parecer conjunto, o Projeto em epígrafe de autoria do vereador Alberto Kopittke.

O Parecer Prévio da Procuradoria-Geral desta Casa pronunciou-se pela inexistência de óbice jurídico.

É o Relatório.

As disposições da presente iniciativa encontram-se adequadas ao ordenamento jurídico, pelo que opinamos pela inexistência de óbice jurídico à tramitação e da matéria.

Quanto ao mérito, destaca-se a importância do Projeto, conforme o próprio Autor aduz, “o presente Projeto de Lei visa a estabelecer um tempo de espera plausível para que os consumidores aguardem a entrega de produtos ou a instalação de serviços, quando esse é previamente agendado, pois é inaceitável que o consumidor tenha que reservar um turno ou um dia inteiro, e não raro mais do que isso, para receber um produto ou para ter instalado serviço de telefone ou de internet”. De fato, a espera a que o cliente está submetido quando realiza tais chamados de serviços em casa é demasiado.



PARECER CONJUNTO Nº 54/15 – CCJ/CEFOR/CUTHAB/CEDECONDH

Por outro lado, não se trata de abusiva intervenção estatal na livre iniciativa, tendo em vista que “A própria existência de legislação municipal sobre o tempo de espera em agências bancárias demonstra a competência desta Casa para legislar sobre outros tempos de espera que também fazem os consumidores sofrerem”, conforme afirma o vereador Koppitke.

Diante do que, somos pela **aprovação** do Projeto

Sala das Sessões, 14 de dezembro de 2015.

**Vereadora Fernanda Melchionna,
Presidente da CEDECONDH e Relatora-Geral.**

Aprovado pelas Comissões em 14-12-15



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Legenda:
S – Sim
N – Não
A – Abstenção
F - Falta

PARECER CONJUNTO Nº 54/11 DATA DA VOTAÇÃO: 14-12-11

PROCESSO Nº 2013/15

Votação: SIMBÓLICA NOMINAL

Comissão de Constituição e Justiça	Votação
Vereador Elizandro Sabino – Presidente	
Vereador Waldir Canal – Vice-Presidente	
Vereadora Lourdes Sprenger	
Vereador Márcio Bins Ely	
Vereador Nereu D'Avila	
Vereador Mendes Ribeiro	
Vereador Rodrigo Maroni	
Total votos Sim	
Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e do MERCOSUL	Votação
Vereador João Carlos Nedel – Presidente	
Vereador Bernardino Vendruscolo – Vice-Presidente	
Vereador Airto Ferronato	
Vereador Guilherme Socias Villela	
Vereador Idenir Cecchim	
Total votos Sim	
Comissão de Urbanização, Transportes e Habitação	Votação
Vereador Engº Comassetto – Presidente	
Vereadora Séfora Gomes Mota – Vice-Presidente	
Vereador Cassio Trogildo	
Vereador Humberto Goulart	
Vereador Cláudio Janta	
Vereador Delegado Cleiton	
Total votos Sim	
Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Juventude	Votação
Vereador Reginaldo Pujol – Presidente	
Vereador Tarciso Flecha Negra – Vice-Presidente	
Vereador Dinho do Grêmio – Em Licença – Paulinho Ruben Berta	
Vereador Professor Garcia – Em Licença – Dr. Raul Fraga	
Vereadora Sofia Cavedon	
Total votos Sim	
Comissão de Defesa do Consumidor, Direitos Humanos e Segurança Urbana	Votação
Vereadora Fernanda Melchionna – Presidente	
Vereador Alberto Kopittke – Vice-Presidente	
Vereador João Bosco Vaz	
Vereadora Mônica Leal	
Vereador Paulinho Motorista	
Vereador Prof. Alex Fraga	
Total votos Sim	
Comissão de Saúde e Meio Ambiente	Votação
Vereador Marcelo Sgarbossa – Presidente	
Vereadora Jussara Cony – Vice-Presidente	
Vereador Dr. Thiago	
Vereador Kevin Krieger	
Vereador Mario Manfro	
Vereador Paulo Brum	
Total votos Sim	
TOTAL DE VOTOS	Sim: Não: Abstenção:

RESULTADO: APROVADO EMPATADO REJEITADO


PRESIDENTE


SECRETÁRIO AD HOC